

RESOLUÇÃO Nº 634/07

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída pela Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada no auditório do Lacen, dia 18 de maio de 2007, às 14 horas,

Considerando o programa criado, com a edição da Portaria GM/MS nº. 1721 de 21 de setembro de 2005, pelo Ministério da Saúde de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Contratualização das Instituições Filantrópicas, abaixo relacionadas:

- Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim;
- Associação Feminina de Combate ao Câncer - Hospital Santa Rita de Cássia;
- Hospital Infantil Francisco de Assis;
- Associação Evangélica Beneficente do Espírito Santo;
- Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí;
- Fundação José Theodoro de Andrade - Município de Itaguaçu;
- Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana - Município de Itarana;
- Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim - Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- Sociedade Civil Santa Casa de Iúna - Município de Iúna;
- Associação Beneficente Ferroviários da Estrada de Ferro Vitória x Minas - Município de Vila Velha;
- Hospital e Maternidade Santa Helena - Município Santa Helena;
- Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José - Município de Muniz Freire;
- Obras Sociais da Comunidade de Vinhático - Município de Montanha;
- Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha - Município de Montanha;
- Associação Beneficente Santa Rita - Município de São Gabriel da Palha;
- Associação Beneficente Pró-Matre de Vitória - Município de Vitória;
- Casa de Caridade São José - Município de Alegre;
- Hospital Apóstolo Pedro - Município de Mimoso do Sul;
- Santa Casa de Misericórdia de Castelo - Município de Castelo;
- Conferência de São Vicente de Paula - Afonso Cláudio;

- Hospital Padre Máximo - Venda Nova do Imigrante - Venda Nova do Imigrante;
- Movimento Educacional e Promocional do ES - Município de Anchieta;
- Fundação Hospitalar e Assistencial de Domingos Martins - Domingos Martins;
- Associação Congregação de Santa Catarina - Município de Santa Teresa;
- Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia - Município de Santa Maria de Jetibá;
- Fundação Social Rural de Colatina / Hospital São José - Município de Colatina;
- Santa Casa de Misericórdia de Colatina - Município de Colatina;
- Sociedade Beneficente São Camilo / Hospital São Marcos - Município de Nova Venécia;
- Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Pancas / Hospital e Maternidade de Pancas - Município de Pancas;
- Fundação Hospitalar e Maternidade São Camilo - Município de Aracruz;
- Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria - Município de João Neiva;
- Fundação Beneficente Rio Doce - Município de Linhares;
- Associação Beneficente São Pedro - Município de Pedro Canário;

Art. 2º - Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que os hospitais com pendências relativas à licença sanitária estadual/municipal, de acordo com a portaria nº 3.123/GM, de 7 de dezembro de 2006, procedam às adequações necessárias.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória, 21 de maio de 2007.



ANSELMO TOSE
Presidente
Secretário de Estado da Saúde